LEI ORDINÁRIA N.: 00709/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 03/06/1957
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede gratificaçãoo permanente ao Oficial do Cartorio Único do Distrito de Parnamirim.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para pagamento da gratificaçãoo do corrente exercício , correspondente aos meses de junho a dezembro, em virtude de ja haver sido sancionado a lei orçamentária de 1957.

§ 2o - Constituirá recurso para o pagamentode crédito a que se refere o § 1o desta Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2o - O pagamento da gratificaçãoo ora concedida, como auxilio ao titular do Cartorio Único do Distrito de Parnamirim, Será efetuada na proporcao de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 03 de junho de 1957

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUSA

Públicado D.O
DE 12/06/1957.